



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO PENIEL PACHECO – PSB
Comissão Especial Tombamento de Brasília

RQ 1316/2004

REQUERIMENTO Nº _____
(Vários Deputados)

/04

Protocolo Legislativo para registro e, out.

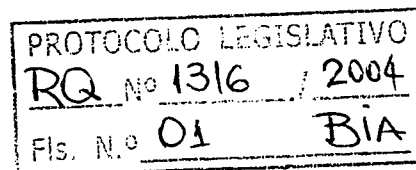
Assp,
14/06/04

Paulo Roberto Guimarães de Castro
Chefe da Assessoria de Planejamento

Requer, nos termos do Art. 71, § 1º e §2º, combinado com Art. 135, inciso III, “c”, a adoção das providências necessárias para a constituição de Comissão Especial ~~Permanente~~, com a finalidade de controlar, fiscalizar e acompanhar as eventuais alterações das áreas de tombamento de Brasília.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do Art. 71, § 1º e §2º combinado com Art. 135, inciso III, “c”, requer a adoção das providências necessárias para a constituição de Comissão Especial Permanente, com a finalidade de controlar, fiscalizar e acompanhar as eventuais alterações das áreas de tombamento de Brasília, composta por 5 (cinco) parlamentares e com o prazo de funcionamento Permanente.



JUSTIFICAÇÃO

- 1) Considerando a preservação da cidade de Brasília, de sua proposta urbanística e do seu padrão arquitetônico;
- 2) Considerando que o perfil urbanístico da cidade é fundamental para a qualidade de vida da população;
- 3) Considerando as divergências e o consenso sobre as autorizações pelo Iphan, para projetos de construções e liberações de obras fora dos padrões, em área tombada;
- 4) Considerando o princípio protetor de assento constitucional, de coibir as ações de particulares que descaracterizam o acervo tombado;

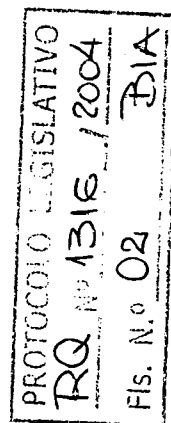


CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO PENIEL PACHECO – PSB
Comissão Especial Tombamento de Brasília

- 5) Considerando que Brasília foi tombada e não poderia sofrer alterações de qualquer ordem. Em oposição diametralmente oposta, admitem outros a possibilidade de Lei Local promover alterações;
- 6) Considerando que a Constituição de 1988, dotou o Distrito Federal de autogoverno, com poder de decidir seu próprio destino, inclusive de promover o adequado ordenamento territorial, respeitando o patrimônio histórico e cultural;
- 7) Considerando as constantes violações do artigo 17 do Decreto-Lei 25/37, que estabelece: “As coisas tombadas não poderão, em caso nenhum, ser destruídas, demolidas ou mutiladas, nem, sem prévia autorização especial do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, ser reparadas, pintadas ou restauradas, sob pena de multa de cinquenta por cento do dano causado”;
- 8) Considerando que a Constituição Federal garante, como um dos princípios da ordem econômica da República Federativa do Brasil, o respeito à propriedade e o dever de assegurar o seu uso social, é possível juridicamente inibir o Poder Legislativo de representar os desejos da sociedade de aprimorar a qualidade de vida e o uso dos bens locais?;
- 9) Considerando a permissão de construção de coberturas, fechamento para estacionamento nos pilotis, invasão de áreas públicas nas quadras comerciais, desrespeito as normas de gabarito na Avenida W3 Sul e a descaracterização das residências das Quadras 700, norte e sul;
- 10) Considerando a poluição visual provocada pela utilização sem critérios de painéis, placas, letreiros e faixas de propaganda.

Diante deste paradoxo, de legislações, normas, violações e divergências de opiniões é necessário debatermos, discutirmos e principalmente trazermos a lume as questões que envolvem Brasília como Patrimônio Cultural da Humanidade e suas concepções urbanísticas.

Não podemos ficar a mercê das circunstâncias, é necessário nos movermos em direção da solução, valorizando nossa Capital da República como Patrimônio Histórico Nacional e Cultural da Humanidade, e no dizer de Lúcio Costa: “*de complementar com sensibilidade e lucidez o que ainda lhe falta, preservando o que de válido sobreviveu*”.





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO PENIEL PACHECO – PSB
Comissão Especial Tombamento de Brasília

Portanto, partindo da premissa de que a omissão do Poder Legislativo pode comprometer seriamente o tombamento de Brasília, requeremos, a instalação de Comissão Especial Permanente com a finalidade de tratar da questão do controle e acompanhamento das áreas tombadas, com vistas a apresentar a consolidação das mudanças sociais e legislativas surgidas nos últimos anos, incorporando as novas mudanças, já verificadas ou em discussão, a importância do tombamento para uma boa condição de vida dos brasilienses.

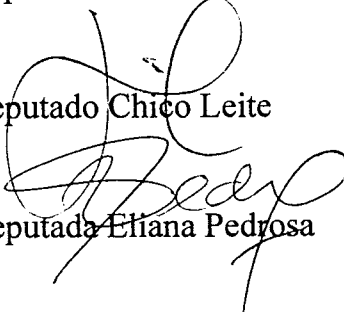
Sala das Sessões, em


Deputado Peniel Pacheco

Deputada Anilcéia Machado

Deputado Augusto Carvalho

Deputado Carlos Xavier


Deputado Chico Leite

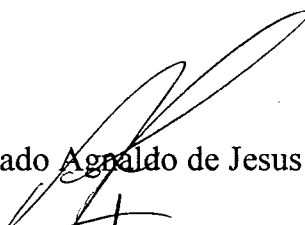
Deputada Eliana Pedrosa

Deputada Eurídes Brito


Deputado Gim Argello


Deputado Jorge Cauhy

Deputado Júnior Brunelli


Deputado Agnaldo de Jesus


Deputada Arlete Sampaio

Deputado Benício Tavares


Deputado Chico Floresta

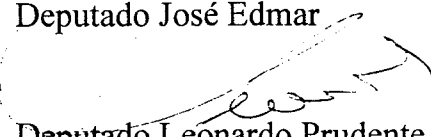
Deputado Chico Vigilante

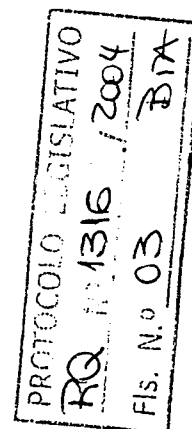
Deputada Érica Kokay

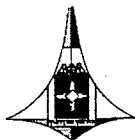
Deputado Fábio Barcellos

Deputado Vigão

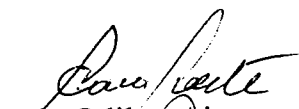
Deputado José Edmar

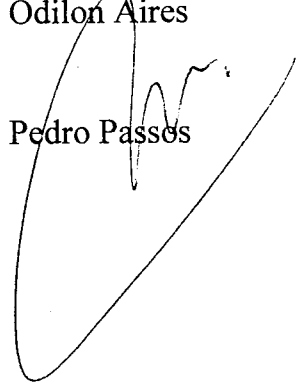

Deputado Leonardo Prudente

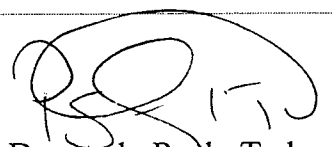




CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO PENIEL PACHECO – PSB
Comissão Especial Tombamento de Brasília


Deputado Odilon Aires


Deputado Pedro Passos


Deputado Paulo Tadeu

Deputado Wilson Lima

PROTOCOLO LEGISLATIVO	
RQ. Nº	1316 / 2004
Fis. N.º	04 BTA